

# INSTITUTO DOS LAGOS RIO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 060/2012 CS PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2012

Data: 21/01/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, visando atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento geridas pelo Instituto dos Lagos Rio - OSS.

#### **Cronograma:**

AÇÃO	DATAS
Lançamento Edital	21/01/2013
Limite de proposta	25/01/2013
Resultado final	30/01/2013



#### **EDITAL**

Data: 21/01/2013

# DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Responsável pelo Setor de Compras do **ILR**, considerando a necessidade de fazer cumprir o Art. 4°, parágrafo X da Lei nº 9.637/98, resolve efetuar Concorrência Simplificada, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA**, visando atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento geridas pelo **Instituto dos Lagos Rio - OSS** e as especificações contidas no Termo de Referência do presente Edital.

O serviço será efetuado pelo prestador que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, obedecendo aos critérios como segue.

O presente Edital rege-se pelo Regulamento de Compras do **ILR**, que se encontra disponível no sítio eletrônico (<u>www.institutolagosrio.com.br</u>), juntamente com o ato convocatório da presente concorrência.

O serviço do objeto desta concorrência deverá seguir exatamente os termos do contrato, cuja minuta acompanha o presente.

O ILR pode desistir, antes da assinatura do contrato, da presente Concorrência Simplificada, sem que disto resulte qualquer direito ao concorrente.

## 1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Concorrência Simplificada a escolha do MENOR PREÇO UNITÁRIO, atendido ao Termo de Referência com todas as suas especificações, que passa a ser parte integrante do presente processo, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, visando atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento geridas pelo Instituto dos Lagos Rio – OSS e as especificações contidas no Termo de Referência do presente Edital.

#### 2 - DAS PROPOSTAS

- **2.1** Os prestadores de serviço interessados no fornecimento do objeto deste Edital deverão apresentar propostas até o dia 25 de janeiro de 2013, às 16 horas, no endereço Rua do Carmo, 09, 10° andar Centro CEP n° 20011-020, ou através de e-mail a ser enviado no mesmo prazo para silvia@institutolagosrio.com.br.
- 2.2 As propostas serão apreciadas e o resultado final conhecido até o dia 30 de janeiro de 2013.
- **2.3** Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, avaliada a especificação apresentada, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, desde que atendidos todos os requisitos previstos no Termo de Referência.



- **2.4** Todos os custos relacionados a deslocamento, hospedagem, alimentação e tributos incidentes ou que vierem a incidir sobre os serviços objeto deste certame serão custeados pelo contratado.
- 25 O contratado deverá responsabilizar-se pelas despesas de todos os encargos e obrigações sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, e demais exigências legais para o exercício da atividade, objeto deste Contrato.

# 3 - DA HABILITAÇÃO

- **3.1** A empresa vencedora deverá apresentar:
  - a) Seus atos constitutivos e alterações do instrumento;
  - b) Alvará de funcionamento
  - c) Copia de Identidade e CPF dos sócios;
  - d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Concorrência Simplificada;
  - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), do domicílio ou sede do concorrente;
  - g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente, Acompanhadas de certidão de divida ativa de cada ente;
  - h) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
  - i) Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF;
  - j) Balanço patrimonial acompanhado de DRE do ano de 2011;
  - k) Certidão de falência e concordata, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data de sua apresentação;
  - 1) CND Trabalhistas;
  - m) Pelo menos **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou copia de contrato firmado comprovando que a concorrente efetuou de forma satisfatória o fornecimento do objeto do Termo de Referência;
  - n) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7°, XXXIII da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 3.2 As pessoas jurídicas não contribuintes, deverão apresentar Certidão de Não Contribuinte
- 3.3Todos os documentos referidos no item 3.1 deverão ser entregues até 3 (três) dias antes da data marcada para assinatura do Contrato.

#### **4 - DAS NORMAS GERAIS**

- **4.1** Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada Pessoas Físicas.
- **4.2** Os casos omissos serão solucionados pela Gerência de Aquisições do **ILR**, com base no Regulamento de Compras e legislação pertinente.



Maiores informações sobre a presente Concorrência Simplificada e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras do **ILR**.

Silvia Osandabaráz Carvalho

Fernanda Andrade de Souza

Diretora de Compras

Assessora Jurídica





#### TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 21/01/2013

#### 1 - OBJETO

1.1 Visa o presente Termo de Referência detalhar os elementos necessários à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, visando atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento geridas pelo Instituto dos Lagos Rio - OSS e as especificações contidas no Termo de Referência do presente Edital.

#### 2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **2.1** O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo adescrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:
  - a) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
  - b) **PREÇO UNITÁRIO**, atualizados, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
  - c) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxa de entrega, etc;
  - d) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato; e
  - e) Declaração de que disponibilizará, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço do **ILR**, materiais objeto deste Termo de Referência.
- **2.2** Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **ILR** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.
- **2.3** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no Contrato, neste Termo de Referência e Edital.

# 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS VEÍCULOS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

Modelo	Popular a partir 1.0
Portas	4 (quatro)
Quantidade	03 (três)
Ar condicionado	Sim
Trava Elétrica	Sim
Ano de Fabricação	Mínimo 2011 com no máximo 15.000km rodados
Cor	Branco ou Prata
Combustível	Flex
Prazo de locação	12 meses
Vidros Elétricos	Sim
Motorista	Sim



Obs.: É de absoluta preferência do ILR, para efeito de padronização, que os veículos ofertados sejam da mesma marca e modelo. Entretanto, na impossibilidade desse atendimento, será tolerado o máximo de 2 marcas e modelo.

#### **4- ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS**

- **4.1** O **ILR** poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões, no presente ato convocatório, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas, os quais serão encaminhados, através de fax ou e-mail, a todas as interessadas que tenham adquirido o edital.
- **42** Qualquer retificação ou modificação no edital exigirá reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo quando a alteração de maneira clara, não afetar a elaboração da proposta ou a juntada dos documentos de habilitação.
- **4.3** O **Instituto dos Lagos Rio OSS** poderá cancelar o edital ou revogar qualquer procedimento de contratação, mesmo após a adjudicação do serviço, desde que, justificadamente, passe a ser inconveniente ou inoportuna para o momento, fato que não ensejará quaisquer direitos de indenização aos participantes.

# 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1** Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguro obrigatório, seguro contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros (RCFV DANOS MATERIAIS/DANOS CORPORAIS E ASSISTÊNCIA A AO VEÌCULO 24 HORAS), cobertura total do bem, IPVA, relativo ao exercício de contratação, taxas de emplacamento, bem como quaisquer outros custos decorrentes da utilização dos veículos, inclusive reparos nos veículos decorrente do uso ou de acidentes, sendo de sua responsabilidade também o pagamento de franquia e troca de óleo.
- **5.2** Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas e pneus, substituindo o veiculo onde o mesmo se encontrar, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nas mesmas condições e características do veículo substituído.
- **5.3** Responsabilizar-se pela troca em 24 horas, do pneu, acidentalmente danificado, sem qualquer ônus o **CONTRATANTE**.
- **5.4** Manter durante toda a vigência contratual, os veículos a disposição do **CONTRATANTE**, em perfeitas condições de uso em conformidade com o exigido nessas CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO.
- **5.5** Em casos emergenciais em razão de acidentes e da necessidade de reparos mecânicos que comprometam as condições de segurança do condutor, o **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** o reparo ou a troca do veiculo no prazo máximo de 24 horas. Os custos de translado e demais substituições correrão por conta da **CONTRATADA**.
- **5.6** Entregar os veículos em perfeitas condições de segurança, inclusive com os itens, como extintor, triângulo, chave de roda, macaco, cinto de segurança, higiene e limpeza, com o tanque de combustível cheio, com 01(uma) cópia extra das chaves para cada veículo, acompanhados de todos os documentos de porte obrigatório exigido pelo Código Nacional de Transito e copia das respectivas apólices de Seguro.
- **5.7** Prestar assistência 24 horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, através de sistema de comunicação a ser informado.

  INSTITUTO DOS LAGOS RIO



- **5.8** Proceder ao agendamento da vistoria dos veículos, junto ao DETRAN, em locais próximos à área territorial de uso dos mesmos, conforme informação do Fiscal do Contrato.
- **5.9** Encaminhar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após seu recebimento, cópia das multas e infrações de trânsito pertinentes aos veículos locados, para análise e apuração de responsabilidades por parte do **CONTRATANTE**, quando este informara à **CONTRATADA** o nome do condutor do veículo para que esta intermedeie entre o condutor e o DETRAN, visando a apuração da responsabilidade pelas multas e, caso necessário, impetração de recurso junto à autoridade competente.
- **5.10** Não cobrar taxas sobre o valor de multas de trânsito. A cobrança será tão somente do valor constante do auto de infração, através de discriminação na fatura.
- **5.11** Arcar com despesas decorrentes de notificações e/ou multas por irregularidade na documentação dos veículos ou faltas decorrentes de má conservação.
- **5.12** Solicitar os veículos locados para revisão e/ou manutenção preventiva, com antecedência de 96 (noventa e seis) horas, por escrito ao **CONTRATANTE**, sendo que, para essa finalidade a substituição do veículo deverá ser imediata e nas mesmas condições e características do veículo substituído.
- **5.13** Fazer constar na documentação dos veículos locados, o nome da pessoa jurídica **CONTRATADA** e exigir do **CONTRATANTE**, o credenciamento e autorização nominal do funcionário no momento da retirada do veículo locado.
- **5.14** Efetuar o pagamento de multas provenientes de infrações às leis de trânsito, previstas no Código Nacional de Trânsito, que tenham sido cometidas a partir da retirada do veículo e durante a utilização dos mesmos pelo **CONTRATANTE**

#### 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **6.1** Arcar com os custos de combustível, durante a utilização dos veículos.
- **6.2** Apresentar, à **CONTRATADA**, credenciamento e autorização nominal do funcionário para a retirada do veículo.

# 7 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1** A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Gerente de Contratos do **ILR**, a quem incumbirá acompanhar a conformidade das entregas em relação às quantidades, prazos e especificações, determinando à **CONTRATADA** as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer material/relatório que não atendam as especificações contidas no presente Termo de Referencia, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata substituição do material reprovado.

#### 8 - PAGAMENTO

**8.1** Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente ao serviço prestado mediante a apresentação da respectiva Nota



Fiscal, com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

#### 9 - PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

**9.1** No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o **ILR** poderá aplicar as sanções previstas em lei e descritas no Termo de Referência e no Contrato.

# 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail silvia@institutolagosrio.com.br.
- **10.2** Os esclarecimentos a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente concorrência serão divulgados na página do **ILR** (*www.institutolagosrio.com.br*), no link "SELEÇÕES".

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2013.

\_\_\_\_

SILVIA OSANDABARAZ CARVALHO

FERNANDA ANDRADE DE SOUZA

Diretora de Compras - ILR

Assessora Jurídica - ILR



#### ANEXO I

060/2012-CS 070/2012

#### MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA ALUGUEL DE VEÍCULOS, FIRMADO ENTRE O ILR, E A EMPRESA

O INSTITUTO DOS LAGOS RIO - ILR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos con
CNPJ de nº 07.813.739/0001-61, situado à Rua Do Carmo, 09, 10° andar - Centro - CEP nº 20011-020
qualificado como Organização Social, conforme Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, neste ato
representado por seu Diretor Administrativo - Financeiro FÁBIO ANDRADE DE SOUZA, portador da
Carteira de Identidade nº 34.231.224-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.157.118-65, a segui
denominado CONTRATANTE e a fornecedora, estabelecido na
, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n
, neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n
, inscrito no CPF sob o nº, a seguir denominada CONTRATADA
resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das
partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante da Concorrência
Simplificada nº 060/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Considerando que a Concorrência Simplificada é procedimento descrito no Regulamento de Compras de
CONTRATANTE;
Considerando que o(a) fornecedor(a) selecionado(a) praticará o mesmo preço apresentado na proposta
de/2012, anexada a este Contrato;

# CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, visando atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento geridas pelo Instituto dos Lagos Rio - OSS e as especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

# CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO E RENOVAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, até atingir o período máximo de 60 meses, sendo a renovação objeto de comunicação com a respectiva concordância da outra parte.



# CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Contrato;
- b) Permitir aos técnicos, encarregados da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos equipamentos, possibilitando-lhes executar os serviços e as verificações técnicas necessárias;
- c) Não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA abram, examinem ou provoquem qualquer modificação nos equipamentos locados:
- d) Efetuar o pagamento de multas provenientes de infrações as leis de trânsito, previstas no Código Nacional de Trânsito, que tenham sido cometidas a partir da retirada do veículo e durante a utilização dos mesmos pelo **CONTRATANTE**.
- e) Arcar com os custos de combustível, durante a utilização dos veículos.
- f) Apresentar, à **CONTRATADA**, credenciamento e autorização nominal do funcionário para a retirada do veículo.

# CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, comprovante da quitação dos encargos trabalhistas e impostos fiscais dos funcionários que atuem diretamente na execução do presente contrato;
   a.i) a não apresentação desses comprovantes poderá acarretar na retenção dos créditos da CONTRATADA.
- b)Declarar, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer ao CONTRATANTE todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- c) Na eventualidade de suspenção ou revogação do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro poderá sub-rogar-se nos direitos e deveres decorrentes do presente Contrato, visando a continuidade dos serviços ora contratados.
- d) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;
- f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- g) Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguro obrigatório, seguro contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros (RCFV DANOS MATERIAIS/DANOS CORPORAIS E ASSISTÊNCIA A AO VEÌCULO 24 HORAS), cobertura total do bem, IPVA, relativo ao exercício de contratação, taxas de emplacamento, bem como quaisquer outros custos decorrentes da utilização dos veículos, inclusive reparos nos veículos decorrente do uso ou de acidentes, sendo de sua responsabilidade também o pagamento de franquia e troca de óleo.
- h) Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas e pneus, substituindo o veiculo onde o mesmo se encontrar, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nas mesmas condições e características do veículo substituído.
- i) Responsabilizar-se pela troca em 24 horas, do pneu, acidentalmente danificado, sem qualquer ônus o **CONTRATANTE**.
- j) Manter durante toda a vigência contratual, os veículos a disposição do **CONTRATANTE**, em perfeitas condições de uso em conformidade com o exigido nessas CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO.
- k) Em casos emergenciais em razão de acidentes e da necessidade de reparos mecânicos que comprometam as condições de segurança do condutor, o **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** o reparo ou a troca do veiculo no prazo máximo de 24 horas. Os custos de translado e demais substituições correrão por conta da **CONTRATADA**.
- l) Entregar os veículos em perfeitas condições de segurança, inclusive com os itens, como extintor, triângulo, chave de roda, macaco, cinto de segurança, higiene e limpeza, com o tanque de combustível cheio, com 01(uma) cópia extra das chaves para cada veículo, acompanhados de todos os documentos de porte obrigatório exigido pelo Código Nacional de Transito e copia das respectivas apólices de Seguro.
- m) Prestar assistência 24 horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, através de sistema de comunicação a ser informado.
- n) Proceder ao agendamento da vistoria dos veículos, junto ao DETRAN, em locais próximos à área territorial de uso dos mesmos, conforme informação do Fiscal do Contrato.
- o) Encaminhar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após seu recebimento, cópia das multas e infrações de trânsito pertinentes aos veículos locados, para análise e apuração de responsabilidades por parte do **CONTRATANTE**, quando este informara à **CONTRATADA** o nome do condutor do veículo para que esta intermedeie entre o condutor e o DETRAN, visando a apuração da responsabilidade pelas multas e, caso necessário, impetração de recurso junto à autoridade competente.
- p) Não cobrar taxas sobre o valor de multas de trânsito. A cobrança será tão somente do valor constante do auto de infração, através de discriminação na fatura.
- q)Arcar com despesas decorrentes de notificações e/ou multas por irregularidade na documentação dos veículos ou faltas decorrentes de má conservação.
- r)Solicitar os veículos locados para revisão e/ou manutenção preventiva, com antecedência de 96 (noventa e seis) horas, por escrito ao **CONTRATANTE**, sendo que, para essa finalidade a substituição do veículo deverá ser imediata e nas mesmas condições e características do veículo substituído.
- s)Fazer constar na documentação dos veículos locados, o nome da pessoa jurídica **CONTRATADA** e exigir do **CONTRATANTE**, o credenciamento e autorização nominal do funcionário no momento da INSTITUTO DOS LAGOS RIO



retirada do veículo locado.

t) Efetuar o pagamento de multas provenientes de infrações as leis de trânsito, previstas no Código Nacional de Trânsito, que tenham sido cometidas a partir da retirada do veículo e durante a utilização dos mesmos pelo **CONTRATANTE** 

# CLÁUSULA 5ª - VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços ora contratados conforme o resultado da **Concorrência Simplificada Nº 060/2012 CS**, o **ILR** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ xxxx (XXXXXXXXX).

Parágrafo Único - No preço acima já estão inclusos os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos.

# <u>CLÁUSULA 6<sup>a</sup> - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</u>

O Contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Edital.

**Parágrafo Primeiro** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** - Os materiais cujos padrões estejam em desacordo com a especificação do Termo de Referência, ou danificados deverão ser recusados pelo responsável pela fiscalização do Contrato, que determinará a sua imediata substituição.

**Parágrafo Terceiro** - A fiscalização do **CONTRATANTE** não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização realizada pelo CONTRATANTE.

# CLÁUSULA 8ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao **INSTITUTO DOS LAGOS RIO- ILR**, sito à Rua do Carmo, 09, 10° andar - Centro – CEP n° 20011-020.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento será realizado entre os dias 11 e 20 do mês subsequente ao serviço realizado, mediante a entrega da nota fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, será informado pela **CONTRATANTE** um novo prazo de pagamento.

#### CLÁUSULA 9a - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo.

# CLÁUSULA 10a - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

As possíveis falhas no fornecimento dos produtos decorrentes do presente Contrato sujeita a **CONTRATADA** a pagar uma multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Ordem de Compra, além de indenizar o **CONTRATANTE** pelos danos causados.

**Parágrafo Único** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de o CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato.

# CLÁUSULA 11ª - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) o atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado;
- d) o desatendimento das determinações regulares do **CONTRATANTE** na fiscalização da execução do Contrato;
- e) a decretação de falência da CONTRATADA;
- f) a dissolução da CONTRATADA;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- h) por deliberação do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência notodo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no site do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

# CLÁUSULA 13ª - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no seu site.

Parágrafo Único - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, e nº da Concorrência Simplificada.

# CLÁUSULA 14ª - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

	Rio de Janeiro, de	de 2012
	CONTRATADA	
-	NOME DA EMPRESA	
	CONTRATANTE	
Inst	INSTITUTO DOS LAGOS RIO – ILR	0
Гestemunha	Testemunha	
NOME RG	NOME RG	